SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante RODRIGO ALMEIDA SALOMÃO,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 067.726.246-96, Av SRA do Porto, nº 103, Centro , Andrelândia - MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) , inscrito(a) no CPF nº ?, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 44/2024, Pregão eletrônico nº 16/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2024 por mais 12 (doze) meses, até 02/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R$ 47.702,88 (quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) que serão pagas em 12 parcelas de R$ 3.975,24 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.36.00.2.05.00.10.301.0004.2.0084 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BASICA.

Cláusula 4ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 5ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 02/06/2026.

1025 - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE NLLC - ATIVO - APROVADO ___ - Cópia Proc. c/Req.

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

RODRIGO ALMEIDA SALOMÃO

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:_____

Ass.:_____

Nome:_____

1025 - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE NLLC - ATIVO - APROVADO __ - Cópia Proc. c/Req.